



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO N° 101/2024-UCCI.

Procedência: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 063/2023.

Finalidade: Parecer Opinativo Controle Interno.

Objeto: SEMMA/CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR RABETA E CANOA DE ALUMINIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 01 (um) volume, (fls. 01-412).

I- RELATÓRIO.

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e decreto municipal n° 5.554/2024 e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para contratação de empresa para aquisição de motor rabeta e canoa de alumínio para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente de Juruti - PA, conforme termo de referência em anexo I do edital.

O certame teve como vencedora a empresa: THAIS MELO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 50.043.127/0001-66, com valor total global de R\$ 870.571,00 (oitocentos e setenta mil e quinhentos e setenta e um reais), com prazo de vigência contratual a partir da assinatura do contrato em 08 de janeiro de 2024 até 09 de dezembro de 2024.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: termo de abertura de volume e mem. n° 1001-A/2023 (fls. 01-02); documento de demanda, solicitação de cotação, cotação de mercado e planilha de valores (fls. 03-33); Solicitação de saldo orçamentário e dotação orçamentária n° 042/2023 (fls. 34-35); estudo Técnico Preliminar-ETP (fls.36-

**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

46); Termo de Referência (fls. 47-56); Justificativa e autorização (fls. 57-58); termo designando fiscal de contrato (fls. 59); Portaria/certidão de nomeação da secretaria municipal de meio ambiente (fls. 60); certidão de autuação e remessa e termo de autuação (fla. 62-67); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 63-66); despacho para a assessoria jurídica (fls. 68); Minuta de Edital (fls. 69-111); Parecer Jurídico nº 586/2023 fase interna (fls. 112-149); Edital (fls. 150-192); Publicação de Aviso de Licitação (fls. 193-197); Ata de propostas (fls. 198-199); ata parcial (fls. 200-224); ata final (fls. 225-250); vencedores do processo (fls. 251); documentos da empresa vencedora (fls. 252-385); despacho para o setor jurídico (fls. 386); parecer jurídico nº 001-B/24-fase externa (fls. 387-391) Termo de Adjudicação (fls. 392); Termo de Homologação (fls. 393); solicitação ao setor de contabilidade e dotação orçamentaria nº 001-24 (fls. 394-395) Convocação para assinatura de Contrato (fls. 396); Contrato devidamente assinado e extrato de contrato (fls. 397-409; resumo de proposta vencedora (fls. 410) e certidão de afixação do extrato de contrato fls. 411.

II- ANÁLISE.

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-

**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente, fazer juntada da portaria do secretário municipal de meio ambiente em exercício e para efeitos de pagamentos apresentar as certidões necessárias atualizadas.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Juruti/PA, 22 de janeiro de 2024.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.173/2022